



## DECRETO Nº 2560/2009

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) para atender despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRICA, COMERC. E SERV.	
08.04.22.661.0177.2059 – PROG. DE INC. AS EMPRES. INDUST. E APOIO A PROM. INDUST.	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	
1000 - Recursos ordinários ( livres) – Exercício R\$	
Corrente	5.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRICA, COMERC. E SERV.	
08.04.22.661.0177.2059 – PROG. DE INC. AS EMPRES. INDUST. E APOIO A PROM. INDUST.	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
1000 - Recursos ordinários ( livres) – Exercício R\$	
Corrente	5.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 22 de Maio de 2009.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**